

EDITAL Nº 021/2025.

COMPLEMENTA O REGULAMENTO DA 1ª GINCANA REGIONAL CISVALE – MEIO AMBIENTE

O Presidente do CISVALE, no uso das suas atribuições estatutárias, e de acordo com as demais normas aplicáveis, de acordo com o art. 15 do edital 15/2025, determina a complementação do edital nº 15/2025 conforme redação a seguir:

Art. 1º De acordo com o art. 15 do Edital nº 15/2025, que regulamenta a realização da 1ª Gincana Regional CISVALE, comunica-se a premiação para as equipes vencedoras da Gincana Regional Ambiental CISVALE 2025.

Art. 2º Para as equipes vencedoras serão concedidas as seguintes premiações financeiras, sem prejuízo de outras premiações, conforme a seguir:

I - 1º lugar – R\$3.000,00 (três mil reais), repassos pelo CISVALE, que deverão ser empregados em projetos e ações de meio ambiente para a escola e, eventualmente, em conjunto com comunidade local;

II - 2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), repassos pelo CISVALE, que deverão ser empregados em projetos e ações de meio ambiente para a escola e, eventualmente, em conjunto com comunidade local;

III - 3º lugar – R\$1.000,00 (um mil reais), repassos pelo CISVALE, que deverão ser empregados em projetos e ações de meio ambiente para a escola e, eventualmente, em conjunto com comunidade local;

Art. 3º Os valores serão repassados para a entidade de representação de pais e/ou estudantil da escola, mediante apresentação de estatuto, cartão cnpj e equivalente, ou, se não houver, entidade próxima de apoio à escola.

Art. 4º Para transferência dos valores, a equipe ou escola vencedora apresentará projeto para aplicação dos valores, com o qual será realizado o repasse de valores, com até 60 dias para comprovação da aplicação dos valores.

Art. 5º Os recursos relativos a essa despesa correrão por conta da rubrica a seguir indicada:

Órgão: 04 – Meio Ambiente

Unidade: 01 – Meio Ambiente

185420004.2.004000 – Manutenção da Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 6º Ratificam-se as demais disposições do edital 015/2025.

Santa Cruz do Sul/RS, 21 de outubro de 2025.

**GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE DO CISVALE**

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do
CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):